



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.801, DE 03 DE SETEMBO DE 2026

Dispõe sobre a interdição de via pública, em caráter temporário e precário, para a realização de evento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista nosso ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 858/2026 por Alisson Cristiano Campos de Paula, inscrito no CPF sob o nº 308.782.528-00, solicitando autorização para fechamento de via pública para a realização de evento recreativo para a reinauguração da Ótica 100% Família,

CONSIDERANDO que o evento, embora de iniciativa privada, visa à confraternização e ao lazer da comunidade local, consistindo em interesse coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e a integridade física dos cidadãos que participarão do evento, bem como a fluidez do trânsito nas áreas adjacentes;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado o fechamento parcial ao trânsito de veículos da Travessa Lemos, no dia 05 de setembro de 2026 das 07h00 às 13h00, para a realização de evento recreativo para a reinauguração da Ótica 100% Família, momento em que serão disponibilizado Algodão doce, e brinquedos recreativos para as crianças do Município.

Art. 2º - A presente autorização é concedida em caráter **precário**, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, caso o interesse público o exija ou em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERILSON CLEBER LEITE
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

03.09.26

GABRIEL ESPADA REIS RODRIGUES
Assessor Jurídico da PGM de Pratápolis/MG
OAB/MG 204.808